

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

21-03-2012

Adjudicatário

- Nome: CJG – Construções, Lda.
- Sede: Rua Adelino Amaro da Costa, nº 11, B Amadora
- NIF: 502 701 632

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de restauro de 19 janelas nos alçados da Calçada da Estrela, Parque Interior ao nível do Andar Nobre e sala da GNR ao nível do 1º piso, no Palácio de S. Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: NAESTEIRA – Sociedade de Urbanização e Construções, S.A.
- Nome: ENGIBUILT – Construções, Lda.
- Nome: CJG – Construções, Lda.
- Nome: COPI – Construções Civas, O. Públicas e Industriais, Lda.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

30.000,01

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

40

Adicionais ao Contrato

Houve um adicional ao contrato adjudicado à empresa CJG – Construções, Lda. no valor de 3.393,06 € e com um prazo de execução de 5 dias.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Alínea a) do n.º 1 do art. 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de Janeiro

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica